

TERMOS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TESTE ANPAD ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Antes de se inscrever para o Teste ANPAD, leia as informações a seguir e aquelas constantes no site do Teste ANPAD, pois ao realizar a inscrição você aceita total e incondicionalmente os termos e condições aqui descritos, nos comunicados e em outros documentos publicados pela Coordenação do Teste ANPAD, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1 COMPOSIÇÃO DO TESTE, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

1.1 O Teste ANPAD – Orientação Profissional está subdividido em quatro seções, três delas compostas por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas mutuamente excludentes e uma composta por uma questão discursiva, conforme segue:

SEÇÃO	TOTAL DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões
Língua Inglesa	10 questões
Métodos de Mensuração e Análise de Dados	12 questões
Caso Interdisciplinar	1 questão

- 1.2 O Teste será realizado de forma on-line, conforme cronograma definido para cada edição, disponível no site do Teste ANPAD.
- 1.3 O acesso à plataforma on-line será disponibilizado por meio do browser seguro no dia programado para a realização do Teste.
- 1.4 No dia programado para realização do Teste você deverá **conectar-se à plataforma com 1 hora de antecedência** para a etapa de identificação. **A partir das 9h da manhã (horário oficial de Brasília/DF), o Teste será liberado e a contagem do tempo de realização será iniciada.**
- 1.4.1 Somente serão autorizados a ingressar no Teste aqueles que se conectarem à plataforma até as 9h da manhã (horário oficial de Brasília/DF).
- 1.5 O Teste terá duração total de 3 (três) horas ininterruptas e o tempo será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do participante a administração do tempo. O sistema não alertará quando o prazo estiver se esgotando.
- 1.6 As instruções de acesso à plataforma estão disponíveis no documento “Manual do participante”, divulgado no site do Teste ANPAD (www.testeanpad.org.br).
- 1.7 A plataforma on-line é configurada para que o Teste seja aplicado em todo o território nacional. No entanto, caso você esteja fora país, deverá entrar em contato com o e-mail testeanpad@anpad.org.br, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao término do período de pré-teste. Nesse e-mail, é necessário especificar o local onde realizará o Teste, bem como informar seus dados completos (nome completo, CPF e número do documento de identidade).
- 1.7.1 A realização do Teste fora do território nacional, conforme descrito acima, está condicionada à realização, pelo participante, de um pré-teste, conforme disposto no item 3.

2 PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Ao **se conectar à plataforma on-line** de realização do Teste, será feita a captura de imagem da sua face, a captura de imagem de um dos seus documentos de identificação (veja lista a

seguir) e será solicitado o preenchimento do seu endereço de e-mail (o mesmo cadastrado no iTeste no ato da inscrição) e do seu número de CPF.

2.2 Documentos de identificação aceitos:

2.2.1 Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

2.2.2 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;

2.2.3 Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido;

2.2.4 Carteira de Trabalho com foto; ou

2.2.5 Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul;

2.2.6 Carteira de Nome Social emitida por autoridade pública.

2.3 Na impossibilidade de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia do Teste por motivo de extravio, perda, furto ou roubo você deverá entrar em contato com a Coordenação do Teste ANPAD por *e-mail* (testeanpad@anpad.org.br) até 1 (um) dia antes do Teste.

2.4 Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Poderá ser exigida identificação especial caso seu documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia.

2.5 Não serão aceitos quaisquer documentos que não permitam comprovação mencionada anteriormente, tais como: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

3 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

3.1 O pré-teste é o momento fundamental para que o participante possa se familiarizar com o browser seguro, testar a compatibilidade técnica do equipamento utilizado e interagir com o fiscal humano. É altamente recomendável que o pré-teste seja realizado dentro do período estipulado no manual do participante, com o browser seguro previamente instalado. Se houver identificação de inadequação do equipamento durante o primeiro pré-teste, o participante terá a oportunidade de realizar um segundo e último pré-teste em data posterior.

3.2 O acesso à plataforma é restrito e intransferível, sendo realizado apenas com o endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição. A utilização dos serviços em conta compartilhada é vedada.

3.3 As instruções necessárias para efetuar o download e instalação do browser seguro, as orientações para realizar o pré-teste e o Teste, estão disponíveis no Manual do Participante, disponível no site do Teste ANPAD. Cabe ao participante a responsabilidade de instalar antecipadamente o dispositivo de segurança indicado no Manual.

3.4 O participante é responsável pela instalação do browser seguro, participação nos pré-testes e atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no Manual do Participante e disponíveis no site do Teste ANPAD.

3.5 O equipamento eletrônico (computador ou notebook) utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser o mesmo para realizar o Teste.

3.6 Os pré-testes ocorrerão somente nos dias e horários pré-determinados no Manual do Participante, disponível no site do Teste ANPAD.

- 3.7 Caso o participante opte por não realizar o pré-teste, assumirá o risco de não conseguir realizar o Teste ou sofrer prejuízos devido à eventual incapacidade técnica dos equipamentos e conexão utilizados no dia do exame.

4 REGRAS E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE

- 4.1 Para realização do Teste é de sua inteira responsabilidade (i) dispor de computador (desktop ou notebook) com a infraestrutura e a configuração mínima estipulada, conforme disposto no Manual do Participante; e (ii) garantir a conectividade com a internet durante toda a realização do Teste.
- 4.2 Você deverá selecionar e preparar previamente um ambiente adequado para a realização do Teste, de maneira que fique isolado de outras pessoas. Os requisitos de ambiente físico estão dispostos no site do Teste ANPAD.
- 4.2.1 O fiscal entrará em contato com você, remotamente, a qualquer momento durante a realização do Teste, pedindo-lhe que mostre, via *webcam*, o ambiente em que está. Caso a solicitação não seja acatada, seu Teste poderá ser invalidado.
- 4.3 Para garantir a confiabilidade e a segurança no momento da realização do Teste, durante todo o tempo você será monitorado por fiscais remotamente ao vivo por meio de áudio (microfone) e vídeo (*webcam*) e todas as suas ações serão gravadas (som e imagem).
- 4.4 A ANPAD poderá utilizar a gravação, imagens e sons oriundos do monitoramento para consulta da legitimidade do processo e comportamento das pessoas que realizam o Teste, a qualquer momento que julgar necessário.
- 4.5 Durante toda a realização do Teste é obrigatório que o volume do seu microfone seja mantido em 100% e a sua câmera permaneça aberta, com enquadramento centralizado no participante.
- 4.5.1 O descumprimento das exigências previstas nesse tópico poderá ocasionar o não processamento, a não validação e a não divulgação dos seus resultados.
- 4.6 **SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS** durante a realização do Teste:
- 4.6.1 Uso de telefone celular e/ou *smartphone* e qualquer tipo de equipamento eletrônico (como por exemplo *smartwatch*/relógio digital, *tablet*, receptor, gravador e similares);
- 4.6.2 qualquer espécie de consulta de material;
- 4.6.3 navegar fora da tela de realização do Teste;
- 4.6.4 utilização de calculadoras;
- 4.6.5 uso de fones de ouvido, *headphones* ou protetores auriculares (salvo nos casos em que o participante solicitar atendimento especializado);
- 4.6.6 presença de outras pessoas no mesmo ambiente;
- 4.6.7 leitura em voz alta;
- 4.6.8 uso de 2 telas;
- 4.6.9 artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 4.6.10 a participação de pessoas sem vestes superiores e inferiores próprias para a ocasião.
- 4.7 Se for constatado pelo fiscal ou durante a análise da gravação do Teste, por meio eletrônico, estatístico, visual ou testemunhal que você cometeu irregularidade(s) prevista(s) no item anterior ou em qualquer outro item previsto neste documento e em outros documentos publicados pela Coordenação do Teste ANPAD ou se utilizou de meio(s) e/ou processo(s) ilícito(s), o seu resultado não será processado, validado nem divulgado.
- 4.8 Também motivará o não processamento, a não validação e a não divulgação dos seus resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis, se:
- 4.8.1 houver conexão simultânea com o mesmo login (endereço de e-mail) em diferentes dispositivos. O acesso simultâneo do participante em mais de um dispositivo acarretará bloqueio temporário de seu acesso ao sistema, momento em que será verificada sua permanência no Teste ou desclassificação imediata. Se isso ocorrer, o participante bloqueado deverá entrar em contato com o suporte da plataforma, conforme divulgado no Manual do Participante;

- 4.8.2 burlar, ou tentar burlar, quaisquer das regras relativas ao Teste divulgadas neste documento, nos comunicados e em outras instruções;
- 4.8.3 não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto no item 2.1;
- 4.8.4 ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando o Teste, com exceção do disposto no item 4.11;
- 4.8.5 publicar fotos das questões ou de qualquer parte do Teste em mídias e redes sociais;
- 4.8.6 comunicar-se por qualquer meio ou forma com terceiros durante a realização do Teste;
- 4.8.7 se for inferido pela equipe de fiscais que houve conduta fraudulenta por parte do participante.
- 4.9 O não processamento, a não validação e a consequente não divulgação do seu resultado será comunicado via *e-mail* em até 7 (sete) dias úteis após a realização do Teste, com a indicação do tipo de infração cometida, podendo apresentar seus questionamentos de acordo com o disposto no item 5.
- 4.10 Será permitido o uso de papel para rascunhos, sendo apenas 1 (uma) folha em branco. Durante a realização do Teste, o fiscal entrará em contato com você, remotamente pedindo-lhe que mostre tal folha, via *webcam*, para averiguação de conteúdo.
- 4.11 Paradas em função de necessidades fisiológicas são permitidas por curto período, com a devida comunicação ao fiscal. Antes de deixar seu local de realização do Teste, é obrigatório informar o fiscal remoto via janela de *chat* (na parte inferior direita da tela da página do Teste) e **aguardar autorização**. Caso sua saída não seja autorizada pelo fiscal, poderá ser reportada como violação deste termo. Recomenda-se não se ausentar mais do que duas vezes durante todo o Teste.
- 4.12 A Coordenação do Teste ANPAD não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de conectividade com a *internet*, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização do Teste, excetuados casos comprovados de falhas no sistema de aplicação do Teste.
- 4.13 Quando ocorridas as situações descritas no item 4.12, deverá o participante informar à equipe de suporte da plataforma on-line para verificação e concessão de tempo adicional, limitado seu término até às 13h00min (horário de Brasília).

5 QUESTIONAMENTOS SOBRE O TESTE

- 5.1 Os questionamentos devem ser impetrados em até 2 (dois) dias úteis, a contar do(s) ato(s), do(s) comunicado(s) e/ou do(s) documento(s) publicado(s) pela Coordenação do Teste ANPAD que ensejarem a proposição de questionamentos pelo aplicante.
- 5.2 Todos os questionamentos devem ser encaminhados por *e-mail* (testeanpad@anpad.org.br), de maneira embasada e detalhada, devendo-se ater ao pleito, sem que haja qualquer tratamento descortês, agressivo ou indecoroso em relação a quaisquer das partes envolvidas na preparação, na elaboração e/ou na execução do Teste ANPAD.
- 5.3 Todas as comunicações referentes aos questionamentos só serão trocadas entre as partes por meio eletrônico, não sendo possível fornecer quaisquer informações por telefone ou pessoalmente.
- 5.4 Todos os questionamentos serão analisados pela Coordenação do Teste ANPAD e serão respondidos via *e-mail* em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento.
- 5.5 A decisão final da Coordenação do Teste ANPAD será soberana e definitiva, não existindo, portanto, pedido de reconsideração ou revisão contra resultado de questionamento.
- 5.6 Somente serão aceitos questionamentos colocados por pessoas que realizaram o Teste, sendo, contudo, permitido que sejam anexados documentos, pareceres, laudos e materiais que fundamentem a posição defendida.
- 5.7 Não serão aceitos questionamentos que de alguma forma contrariem as regras aqui dispostas, nos comunicados, nas instruções para realização do Teste e em outros documentos.
- 5.8 Questionamentos cujo teor desprezite e/ou indevidamente desqualifique o(s) elaborador(es) e a Coordenação do Teste ANPAD serão automaticamente indeferidos, cabendo à

Coordenação do Teste ANPAD a faculdade de oferecer resposta e/ou justificativas para a sua decisão.

6 PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

- 6.1 Os dados pessoais coletados dos inscritos quando da inscrição no Teste ANPAD são tratados exclusivamente com a finalidade de identificação do participante na tramitação no Teste, inclusive após o término do mesmo para emissão do certificado.
- 6.2 As imagens de vídeo, gravação de voz e fotos colhidas na aplicação do Teste serão tratadas pela ANPAD exclusivamente para verificação da legitimidade e lisura do procedimento a fim de garantir toda segurança e cumprimento das normas legais e regulamentares. Esses dados serão operados pela EDUCAT TECNOLOGIA EIRELI, empresa responsável pela plataforma digital contratada para operacionalizar o Teste ANPAD. A plataforma de realização do Teste é comprometida com boas práticas e implementações de segurança da informação, garantindo o tratamento dos dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018.
 - 6.2.1 Os Termos e Condições da EDUCAT TECNOLOGIA EIRELI podem ser acessados no seguinte link: Política de Privacidade e Termos de uso do Browser: <https://educat.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Anexo-3-Politica-de-Privacidade-e-Politica-de-Cookies.pdf>
 - 6.2.2 Todos os dados pessoais coletados e tratados em razão da inscrição, realização e entrega do resultado do Teste ANPAD terá por base legal a hipótese de tratamento descrita no art. 7º, inciso V da Lei 13.709/2018.

7 POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIAS E CANCELAMENTOS

- 7.1 O cancelamento de inscrição poderá ser feito em até 7 (sete) dias após o pagamento da inscrição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Após esse prazo, a alegação de desconhecimento das regras contidas neste documento e em outros publicados pela Coordenação do Teste ANPAD ou a desistência por parte do inscrito não motivará restituição do valor pago.
- 7.2 Em hipótese alguma será feita transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.
- 7.3 Poderá ser concedida transferência da inscrição por motivos de saúde do próprio inscrito ou falecimento de familiares (pai, mãe, filho/a, enteado, irmão/ã, cônjuge ou companheiro, avô, avó), mediante envio, por e-mail, de documentação comprobatória:
 - 7.3.1 Atestado médico, com escrita legível e exarado em ofício timbrado, no qual conste o motivo do impedimento, código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, assinatura e identificação do profissional (nome completo, inscrição no CRM, endereço completo e telefone de contato); ou certidão de óbito juntamente com documento que comprove o parentesco.
- 7.4 Os pedidos de transferência devem ser feitos por *e-mail* em até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização do Teste. A concessão da transferência ficará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.5 A transferência será concedida apenas uma vez e somente para a edição imediatamente subsequente àquela cuja inscrição inicial fora devidamente efetuada, de modo que não são admitidos pedidos sucessivos.
- 7.6 Em casos de problemas técnicos da plataforma on-line do Teste, o inscrito deverá reportar à ANPAD e serão verificados os registros da plataforma e o registro de contato com o suporte técnico. Ressaltamos que falhas no sistema ocasionadas por problemas de conexão, inadequação do equipamento e problemas como queda de internet não são problemas técnicos da plataforma, pois fogem ao controle da mesma, e são de responsabilidade do participante.
- 7.7 Os procedimentos descritos devem ser observados por todos os inscritos, sejam eles beneficiados por isenção de taxa de inscrição ou não.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 8.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento pelo banco ou pelo PagSeguro. Após o encerramento do período de inscrição, as pessoas que não tiverem o pagamento da taxa de inscrição confirmada não poderão realizar o Teste na data prevista.
- 8.2 Em hipótese alguma, a alegação de desconhecimento das regras contidas neste documento e em outros publicados pela Coordenação do Teste ANPAD ou a desistência por parte do inscrito motivará (i) restituição do valor pago ou (ii) transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.
- 8.3 O certificado com a pontuação obtida é disponibilizado em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a realização do Teste. Poderá ser acessado a partir da área restrita do inscrito na seção “Meus Resultados”.
- 8.4 Em hipótese alguma serão divulgados dados estatísticos àqueles que realizarem o Teste ANPAD, tais como número de participantes, média e desvio-padrão, maior ou menor pontuação, independentemente da edição.
- 8.5 Enquanto você estiver participando da edição vigente do Teste ANPAD, é necessário manter atualizado seu endereço de *e-mail* e seu endereço postal, além do número de telefone, no sítio eletrônico do Teste ANPAD. É de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Teste ANPAD.